



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0009074-03.2021.6.25.8000
INTERESSADO(S) : Coordenadoria de Sistemas de Informação
Pedido de Esclarecimento nº 1 ao PE 5/2021 - Contratação de serviços de tecnologia da
ASSUNTO : informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de
informação, com utilização de práticas ágeis, mediante disponibilização exclusiva de mão de
obra por meio da alocação de postos de trabalho

INFORMAÇÃO 2524/2021 - SELIC

A empresa **TOPOS INFORMÁTICA**, representada por Dilson Gomes, enviou mensagem em 26/5/2021, às 12h52min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, recebida a título de pedido de esclarecimento do Edital do Pregão Eletrônico 5/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, com sessão pública agendada para **1º/6/2021, às 9h**.

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações.

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é tempestivo, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 23 do Decreto 10.024/2019 e item 6.1.1 do Edital do Pregão 5/2021.

2 ESCLARECIMENTOS

Seguem os questionamentos da empresa e respectivas respostas.

2.1 Questionamentos (conforme doc. SEI 1033489):

No preenchimento da planilha disponibilizada juntamente com o edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, identificamos um erro de cálculo que poderá interferir no orçamento do referido pregão.

Falo especificamente da Estimativa de Preços e Preços Referenciais, item 10 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, que estabelece:

Valor Mensal do Posto (R\$) do Perfil do Posto de Trabalho de Engenharia de Software como sendo R\$ 21.710,94.

Já o Valor do Serviço p/36 Meses (R\$) está em R\$ 781.593,84, quando deveria ser de R\$ 1.563.187,68, ou seja: R\$ 21.710,94 X 2 Postos X 36 Meses.

O mesmo acontece para o Posto de Análise de Business Intelligence.

Esta correção se faz necessária para que o orçamento retrate fielmente os valores unitários.

Assim sendo, perguntamos: Haverá a correção do orçamento? Com isso haverá republicação do edital?

2.2 Respostas:

O preço mensal de referência para 1 posto de trabalho para a categoria Engenheiro de Software é R\$ 10.855,47 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Para Analista de Business Intelligence, R\$ 12.223,32 (doze mil duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Os valores indicados no item 10 do Termo de Referência são relativos aos preços mensais estimados para 2 postos de trabalho de cada categoria, conforme se depreende da planilha de custos e formação de preços divulgada no endereço eletrônico deste Tribunal (vide PE 5/2021, [Valor Estimado da Licitação](#)).

Portanto, o valor global estimado da contratação está correto. A interpretação equivocada foi decorrente de erro material no título da coluna " VALOR MENSAL DO POSTO (R\$)", integrante da tabela do item 10.1 do TR. A expressão correta é "VALOR MENSAL (R\$)".

Destarte, considerando que as respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a administração (item 6.1.3 do Edital), não se faz necessária a republicação do Instrumento Convocatório para a retificação do erro material identificado, especialmente porquanto a mencionada impropriedade não impõe prejuízos à formulação de propostas pelos pretensos Interessados.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Mantidos, como consequência natural, a data e o horário definidos para a abertura sessão pública do certame, em **1º/6/2021, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 27 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

CARLOS LEÔNIDAS NUNES DE CARVALHO

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LEONIDAS NUNES DE CARVALHO, Pregoeiro**, em 27/05/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA, Analista Judiciário**, em 27/05/2021, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033506** e o código CRC **4193075D**.